

ANEXO I<sup>1</sup>  
ATIVIDADES ECONÔMICAS COM DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO  
RESTRITOS

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	MEDIDAS EXCEPCIONAIS
Lojas de móveis e eletrodomésticos	<b>ABERTO DAS 10H ÀS 18H</b>	<b>FECHADO</b>	<b>NÃO HÁ</b>
Lojas de tecidos e aviamentos			
Lojas de departamento			
Floricultura, paisagismo e jardinagem			
Relojoarias, joalherias e perfumes			
Bancas de revistas e papelaria			
Lojas de confecções e calçados			
Atendimento individual com hora marcada: clínicas de estética, barbearias e salões de cabeleireiros			
Concessionárias e revendedoras de veículos, inclusive as de máquinas agrícolas e afins			

<sup>1</sup> Todas as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as medidas de prevenção constantes do Decreto nº 18.553, de 20 de março de 2020 e suas alterações.

Lojas de informática, telecomunicações e internet			
Lojas de material de construção, tintas, materiais elétricos e hidráulicos, vidraçarias, marcenarias e serralherias			
Lojas de conveniência e comércio de bebidas, inclusive de água mineral			
Restaurantes, lanchonetes, sorveterias e congêneres			
Assistências técnicas em geral			
Certificadoras digitais			
Comércio de embalagens			
Chaveiros			
Segmento de óticas			
Imobiliárias			
Consultorias e assessorias jurídicas, contábeis e administrativas			
Exercício de profissão liberal			

Mercado de capitais e seguros			
Entidades de classe e congêneres			
Realizadas dentro dos terminais municipais de ônibus			
Estacionamentos privados			
Serviços e comércio varejista não especificados nos Anexos I a III			
Lavanderias			Deliberação nº 1, 24 de abril de 2020, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19
Lava jatos e limpezas de veículos			Deliberação nº 1, 24 de abril de 2020, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19
Shopping centers e congêneres			Deliberação nº 2, de 24 de abril de 2020, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, salvo <i>quanto aos dias e</i>

			<i>horários de atendimento presencial ao público</i>
--	--	--	--

ANEXO II<sup>2</sup>  
ATIVIDADES ECONÔMICAS SEM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO

SETORES	MEDIDAS EXCEPCIONAIS
Farmácias e drogarias	<b>NÃO HÁ</b>
Hipermercados, supermercados, mercados, feiras livres, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos e comércio de alimentos para animais	
Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados	
Distribuidores de gás	
Oficinas mecânicas, borracharias e lojas de autopeças	
Assistência veterinária e pet shops	

<sup>2</sup> Todas as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as medidas de prevenção constantes do Decreto nº 18.553, de 20 de março de 2020 e suas alterações.

Estúdio de pilates, desde que voltados à fisioterapia	
Transporte e entrega de cargas e valores em geral	
Serviços de call center	
Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias	
Fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares	
Atividades industriais	
Atividades de assistência à saúde	
Serviços públicos essenciais municipais	
Clínicas médicas e psicológicas credenciadas ao DETRAN	
Agências bancárias e lotéricas	
Atividades agroindustriais	
Atividades agrossilvipastoris	

Construção civil	
Lojas de materiais de limpeza e congêneres	
Laboratórios de análises clínicas e hospitalares	
Hoteis e similares	
Serviços de táxi e aplicativos	
Serviços de segurança privada	
Locadoras de veículos de qualquer natureza	
Atividades não constantes dos Anexos I a III e constantes do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e suas alterações, respeitada a devida competência de cada ente, quando for o caso	
Produção, distribuição e comercialização realizadas por meio de comércio eletrônico/remoto/telefônico e respectiva entrega (delivery/em domicílio)	
Clubes de lazer, devendo observar, em especial, os termos da Deliberação nº 6, de 22 de maio de 2020, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19	Deliberação nº 6, de 22 de maio de 2020, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19

**COMITÊ MUNICIPAL DE  
ENFRENTAMENTO AO  
COVID-19**



Centros de Formação de Condutores

Deliberação nº 6, de 22  
de maio de 2020, do  
Núcleo Estratégico do  
Comitê Municipal de  
Enfrentamento ao  
COVID-19